



De: Rafael L. - SEDUC-DAAF-DAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 13:55:52

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

#### DFD\_FORMULADOS

Prezada. Boa tarde.

Segue anexo TR com verificações executadas

**Atenciosamente** 

Secretaria Municipal de Educação

**Rafael Pires Lopes** 

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Anexos:

01\_TR\_FORMULADOS\_DAE.pdf



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA FORMULADOS/ INDUSTRIALIZADOS

#### 1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos formulados/industrializados para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP através de SRP (sistema de registro de preço.

1.1) QUANTITATIVOS
--------------------

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
4.000	Unid	Achocolatado líquido em embalagem Tetra Pak com 200 ml.		
		Reduzido em gorduras e açucares. Sem adição de adoçantes.		
		Deve ter zero de gordura trans. Rótulo impresso, de forma clara e		
		indelével, com todas as informações exigidas pela legislação		
		vigente. Cada unidade deve ter um canudo embalado		
		individualmente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da		
		data de entrega.		
		Preço médio orçado pela Administração:		
8.000	Unid	Barra de frutas (variadas), sem adição de açúcar. Embalada		
		individualmente, em filme flexível laminado, pesando cerca de 20g		
		cada unidade. Deve ter zero de gordura trans. Rótulo impresso, de		
		forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela		
		legislação vigente. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da		
		data de entrega.		
		Preço médio orçado pela Administração:		
6.000	Unid	Doce de banana em barra produzido sem adição de açucares. Com		
		peso médio de 25 a 30g. Deve ter zero de gordura trans. Em		
		embalagem metalizada de BOPP, individual. Validade mínima de		
		04 (quatro) meses a contar da data de entrega.		
		Preço médio orçado pela Administração:		
8.000	Unid	Biscoito doce tipo cookies, de baunilha com gotas de chocolate,		
		sem adição de açúcar (edulcorante permitido: estévia).		
		Embalagem primária contendo cerca de 60 a 70g. Deve ter zero de		
		gordura trans. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com		
		todas as informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem		
		secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 10 (dez) meses		
		a contar da data de entrega.		
0.000	l ladal	Preço médio orçado pela Administração:		
8.000	Unid	Biscoito salgado tipo polvilho integral com linhaça / chia. Deve ser		
		elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades,		
		mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante		
		Fornecer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico		

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 17



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Г		T		
		atóxico, pesando 60g a 80g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.  Preço médio orçado pela Administração:		
8.000	Unid	Bolo sabor chocolate ou laranja, sem recheio e sem cobertura. Embalagem individual com cerca de 30 a 40g. Deve ter zero de gordura trans. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de <b>08</b> ( <b>oito</b> ) <b>meses</b> a contar da data de entrega.		
		Preço médio orçado pela Administração:		
5.000	Unid	Suco de fruta, sabor uva integral. Sem adição de açúcar. Pode conter suco de maça sem descaracterizar o sabor de uva. Com suco natural da fruta na sua composição (100%). Embalagem Pet ou Tetra Pak, contendo de 180 a 200 ml. Na embalagem tetra pak cada unidade deve conter um canudo embalado individualmente. No rotulo deve constar todas as informações exigidas pela legislação própria vigente A conservação do produto deverá ser feita em temperatura ambiente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  Preço médio orçado pela Administração:		
5.000	Unid	Suco de fruta, sabor Macã , integral. Sem adição de açúcar. Com		
		suco natural da fruta na sua composição (100%). Embalagem Pet ou Tetra Pak, contendo de 180 a 200 ml. A conservação do produto deverá ser feita em temperatura ambiente. Na embalagem tetra pak cada unidade deve conter um canudo embalado individualmente. No rotulo deve constar todas as informações exigidas pela legislação própria vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  Preço médio orçado pela Administração:		
800	Kg	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor chocolate italiano, enriquecida com vitaminas e minerais. Deve conter em pó na sua formulação, enriquecido com vitaminas (no mín vitaminas A, C, B1, B2 e B3) e minerais (no mínimo ferro e zido Deve conter no mínimo 12g de proteína em 100g do produto so Diluição somente com adição de água. Embalagem primária: so plásticos ou metalizados, atóxicos, hermeticamente fechados, peso líquido de 1 a 2kg cada. Rótulo impresso, de forma claindelével, com todas as informações exigidas pela legislo vigente. Rendimento mínimo de 20 porções de 200 ml por quil produto. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da dat entrega. Apresentar comprovação de TPVA e TPO <sub>2</sub> .  Preço médio orçado pela Administração:		

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

300	Kg	Mistura em pó para o preparo de alimento sabor leite caramelizado com coco com redução de calorias, gordura e sódio. Com alto teor de fibras. Deve conter leite em pó na sua formulação, enriquecido com vitaminas e minerais (no mínimo vitaminas A, C, B1, B2 e B3) e minerais (no mínimo ferro e zinco). Deve conter no mínimo 8g de caseína e 16g de lactose em 100g do produto seco. Diluição somente com adição de água. Embalagem primária: sacos plásticos ou metalizados, atóxicos, hermeticamente fechados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Rendimento mínimo de 20 porções de 200 ml por quilo do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Apresentar comprovação de TPVA e TPO <sub>2</sub> .  Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Mistura em pó para o preparo de bolo integral sabor chocolate. Produzido com farinha de trigo integral Preparo somente com adição de água. Rendimento mínimo de 20 porções de 60g por quilo do produto. Embalagem primária: sacos plásticos ou aluminizados atóxicos, opacos e hermeticamente fechados, com peso de 1 a 1,5 kg. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega do produto.  Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Mistura em pó para o preparo de bolo sabor milho com flocos de goiaba cristalizada. Entre seus ingredientes não deve conter leite e derivados. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos, opacos e hermeticamente fechados, separados a massa e os flocos, sendo que o jogo (massa + flocos) deve pesar de 1 a 1,5kg. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega do produto.  Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Pó para alimento à base de soja sabores diversos. Ingredientes: açúcar, proteína isolada de soja, vitaminas (mínimo A, C, B1, B2 e niacina) e minerais (mínimo ferro e zinco), polpa de fruta, aroma e corantes naturais, acidulantes, estabilizantes e antiumectantes permitidos por lei. Rendimento mínimo de 45 porções por quilo do produto. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com capacidade para 1kg do produto (apresentar laudo de TPVA). Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data de entrega. <b>Preço médio orçado pela Administração:</b>

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 17



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	Lata	Bebida em pó à base de proteína de soja, sem lactose, com açúcar, sabor natural. Ingredientes: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Isento de glúten. Embalagem primária: latas ou saches com 300g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  Preço médio orçado pela Administração:	
50	Unid	Achocolatado líquido em embalagem Tetra Pak com 200 ml, preparado a base de leite de coco. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	
10	Unid	Adoçante dietético líquido de mesa, 100% edulcorantes naturais, a base de eritritol e estévia, embalagem plástica conta gotas contendo de 60 ml a 80 ml. Zero calorias, sem glúten, vegano. Validade mínima 24 meses na data da entrega	
10	Kg	Macarrão de arroz ou arroz e milho com ovos em formato parafuso ou pena, embalagem plástica de 500g. Não pode conter glúten na composição. Validade mínima 10(dez) meses na data da entrega. Preço médio orçado pela Administração:	
3	kg	Mistura em pó para preparo de pão de queijo, embalados em pacotes plásticos contendo 250g. Não pode conter glúten na composição. Validade mínima 10(dez) meses na data da entrega.  Preço médio orçado pela Administração:	
10	kg	Ameixa seca, sem caroço, embalado em pacotes com 100g ou 200g, em embalagem plástica, atóxica, próprias para alimentos, com rotulagem adequada a legislação vigente. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega.  Preço médio orçado pela Administração:	
150	Unid.	Bolinho de chocolate com coco, tipo Brownie, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose. Embalagem individual contendo 40g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  Preço médio orçado pela Administração:	

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600





#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8000	unidade	Chips de maçã. Maça desidratada sem adição de açúcar em embalagem de 30g em filme flexível laminado. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data da entrega.			
		Preço médio orçado pela Administração:			
8000	unidade	Mix de castanhas (amendoim, castanha de caju, uva passa, amêndoa e castanha do Pará e outras). Sem sal. Embalagem de 25 a 35g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data da entrega.  Preço médio orçado pela Administração:			

#### 2) DAS DEFINIÇÕES Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera- se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

#### 2.1) Alínea "b" FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem premissa de estabelecer as condições necessárias para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica e dever do Estado como um programa suplementar a educação, tornando este um ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola. O PNAE é um programa universal que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicosocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de prática alimentares saudáveis dos alunos, por meio de

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 17

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F75E-C2E9-9B32-DBB5 e informe o código F75E-C2E9-9B32-DBB5 Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE

## 1044 C1JA1 1003

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O objetivo da ação proposta é executar o PNAE nas Unidades Escolares Municipais de Cajati-SP, garantindo assim o direito a alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes matriculados na educação básica pública.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A composição da relação de alimentos foi elaborada por nutricionista habilitada, utilizando gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar a sazonalidade e a diversificação da alimentação. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

#### 2.2) Alínea "c": DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cardápio, previamente elaborado por nutricionista, para os alunos da educação básica (creche, Educação infantil e ensino fundamental), matriculados no município de Cajati-SP. Devendo-se atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 1.1 do presente TR, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

#### 2.4) Alínea "e" MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1. Seleção e Contratação:
- 1.1. Escolha do Fornecedor: Selecionar a empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos.
- 1.2. Formalização do Contrato: Firmar o contrato com a empresa selecionada, detalhando os termos e condições de fornecimento.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 17



# 1041 01/1/1003

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2. Execução do Fornecimento:
- 2.1. Entrega Parcelada "In Loco": Realizar a entrega dos produtos diretamente nas unidades escolares conforme o cronograma estabelecido pela secretaria de educação.
- 2.2. Controle de Qualidade: Garantir que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade especificados.
- 3. Monitoramento e Avaliação:
- 3.1. Acompanhamento Contínuo: Monitorar as entregas e a qualidade dos produtos de forma contínua.
- 3.2. Avaliação Periódica: Realizar avaliações periódicas para verificar a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das unidades escolares.

#### 2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto será acompanhado pela secretaria de educação que fará aquisição de forma pontual dos produtos, através de pedidos parciais observando o cardápio estabelecido por nutricionista RT.

Após entrega os fornecedores encaminharão, para a Divisão de Alimentação Escolar, na secretaria de educação, o romaneio com as assinaturas dos funcionários (as) que efetuaram o recebimento dos produtos.

A divisão de alimentação escolar ficará responsável por encaminhar as notas para pagamento.

Os fornecedores que não efetuarem a entrega na data estabelecida, receberão notificação podendo ser encaminhados ao setor jurídico tendo que arcar com o descumprimento do contrato.

#### 2.6) Alínea "g" CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 17



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados sempre que o objeto for entregue em sua totalidade. A divisão de alimentação escolar dará continuidade no processo encaminhando a nota para pagamento sempre que houver a entrega do romaneio com todas as assinaturas comprovando recebimento por parte das escolas.

É fundamental ressaltar que as merendeiras/cozinheiras são treinadas e orientadas para tão recebimento e avaliação do objeto.

O prazo para entrega será de 5 dias úteis com tolerância máxima de 24h após esse período.

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

#### 2.7) Alínea "h" FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

O vencedor da proposta deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em sua embalagem original para teste, no prazo previsto pelo Edital.

As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e específicação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 17



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

#### 2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação se dará após cotação dos itens, com os acréscimos decorrentes do aumento de matriculas de novos alunos para o ano letivo de 2025.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 17



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os valores estimados são referente a ata em vigência no município de cajati (ATA 01/2024 – SEQUENCIA. 132/2023 – DATA DE LICITAÇÃO: 01/01/2024); e do valor médio do orçamento obtido no último certame desse mesmo gênero.

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
2	8.000	R\$ 2,34	R\$ 18.720,00
3	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
4	8.000	R\$ 3,22	R\$ 25.760,00
5	8000	R\$ 4,13	R\$ 33.040,00
6	8.000	R\$ 2,41	R\$ 19.280,00
7	5000	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
8	5.000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
9	800	R\$ 22,35	R\$ 17.880,00
10	300	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
11	300	R\$ 22,61	R\$ 6.783,00
12	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
13	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00
14	50	R\$ 23,78	R\$ 1.189,00
15	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
16	10	R\$ 11,16	R\$ 111,60
17	3	R\$ 23,48	R\$ 70,44
18	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
19	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
20	8000	R\$ 9,58	R\$ 76.640,00
21	8000	R\$ 4,46	R\$ 35.680,00
		TOTAL	R\$ 303.172,04

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página **10** de **17** 



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2025

#### 3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei №. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

### 3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dandolhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre



## 1044 CAA 1000

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

#### Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- g) Facilitar por todos os meios o exercício das funções de fiscalização da Contratante, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da mesma e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
  - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS CND;
  - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
  - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página **12** de **17** 



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

#### 3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### 3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

#### 4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de alimentação escolar.

#### 5) LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. A entrega será mensal, sendo realizada no almoxarifado central. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/91. O motorista e o ajudante de

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página **13** de **17** 



## 1011

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Na unidade receptora será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

#### 6) PRAZO PARA ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 5 (cinco) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de fornecimento. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente esse prazo, garantindo a disponibilidade dos itens solicitados dentro do período estabelecido.

O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Conforme previsto na Lei 14.133/21, fica facultada a prorrogação por mais 1 (um) ano, desde que haja interesse das partes e mediante formalização de aditivo contratual.

#### 7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos, após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo e consequente aceitação de funcionário responsável

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 8) DA GARANTIA

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página **14** de **17** 



#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

#### 9) DO PUBLICO ALVO

Os principais beneficiários desse objeto de contratação são os alunos da educação básica (creches, pré-escolas e ensino fundamental) que frequentam as escolas do município de Cajati/SP. O cardápio deve ser elaborado observando a cultura alimentar local, o perfil epidemiológico dos estudantes e a vocação agrícola da região. Dessa forma, o público-alvo final são os próprios estudantes que se beneficiarão da alimentação escolar saudável e nutritiva.

Secretaria municipal de Educação e unidades escolares da rede pública de Cajati – SP.

#### 10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor unitário dos produtos objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços necessários.

#### 11) PREÇO MÉDIO

A estimativa deste certame será de R\$ 303.172,04 (Trezentos e três mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos).

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página **15** de **17** 





#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- 1. Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinados pelo responsável técnico do fabricante;
- 2. Laudo Bromatológico expedido por laboratório oficial, com parâmetros microscópicos, físico-químicos e microbiológicos (\*Os Certificados de análises e ensaios não poderão ter data anterior a 12 (doze) meses da data de realização do certame e deverão ser emitidos por: a) laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou; b) laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde para análise de alimentos para fins de registro ou controle ou; c) laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais);
- 3. Laudo de TPVA e TPO2(taxa de permeabilidade ao vapor de água) quando indicado na descrição do item;
- 4. Alvará Sanitário Emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular. Caso o produto seja armazenado pelo distribuidor, este também deverá apresentar o mesmo documento emitido pela vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página **16** de **17** 





#### - ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600



Página **17** de **17** 



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F75E-C2E9-9B32-DBB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 18/12/2024 14:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 18/12/2024 14:41:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F75E-C2E9-9B32-DBB5